



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor VANIA MADEIROS BAIENA (CPF/CNPJ 045.342.739-16), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de fevereiro de 2022 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de fevereiro de 2022 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001103-40.2019.8.16.0039 - Execução de Título
Extrajudicial	
Vara	JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANDIRÁ
Exequente (01)	PEDRINA DE FÁTIMA GARCIA - ME (CPF/CNPJ
21.878.579/0001-60)	
End. Exequente	R. Antônio Dias, 800, Centro, Itambaracá/PR, CEP 86375-000
(mov. 13.1, fls. 34)	
Adv. Exequente	Isabela Henrique Pires (OAB/PR 90.500) (mov. 13.1, fls. 34)
Executado (a) (01)	VANIA MADEIROS BAIENA (CPF/CNPJ 045.342.739-16)
End. Executado(a) (01)	Rua da Rosas, 175, Fundos, Jd. Paraíso, Sertanópolis/PR,
CEP 86170-000 (mov. 10.1, fls. 29)	
Depositário Fiel (1)	VANIA MADEIROS BAIENA (CPF:045.342.739-16)
End. da Guarda (01)	Rua da Rosas, 175, Fundos, Jd. Paraíso, Sertanópolis/PR,
CEP 86170-000	
Penhora realizada	13/08/2021 (mov. 47.1, fls. 107/109)
Débito Primitivo	R\$ 4.803,36 - 25/02/2019 (mov. 1.6, fl. 14)
Débito Atualizado	R\$ 8.434,73 - 21/10/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 5.530,38
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MOTONETA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES;	
Ano/Fabricação: 2007/2007; Combustível: GASOLINA; Cor: PRETA; Renavam:	
0091.002907-5; Chassi: 9C2JA4207R034038; Categoria: PARTICULAR; Renavam nº	
00910029075 - Placa AOL9188; Município Emplacamento: SERTANÓPOLIS/PR; Restrição	
à venda: NÃO HÁ REGISTRO; Situação do veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL -	
BLOQUEIO RENAJUD (1 REGISTRO).	

Avaliação Primitiva	R\$ 5.500,00 - 13/08/2021 (mov. 47.1, fls. 107/109)
Avaliação Atualizada	R\$ 5.530,38 - 21/10/2021

Ônus - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

R\$ 1.248,91 - ATÉ 21/10/2021;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **VANIA MADEIROS BAIENA (CPF/CNPJ 045.342.739-16)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 01 de novembro de 2021. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV001 54 06.DOC